

Convênio nº	071/2012
Termo Aditivo nº	6º
D S A J / S E S	

6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 71/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE E DO OUTRO A SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER, NA FORMA ABAIXO ESTABELECIDADA.

O ESTADO DE PERNAMBUCO através da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.572.048/0001-28, com sede na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº. 519 – Bongi, CEP: 50.751-530 – Recife/PE, doravante denominada **CONVENIENTE**, neste ato representada pelo seu Secretário, Dr. **ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA**, nomeado pelo Ato nº. 188, de 18/01/2011, publicado no D.O.E. em 19/01/2011, residente e domiciliado nesta cidade do Recife, e, do outro lado a **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER**, com sede na Av. Cruz Cabugá, 1597, Santo Amaro, Recife/PE, doravante denominado **CONVENIADO**, neste ato representado por seu Interventor, Sr. **JOSÉ IRAN COSTA JÚNIOR**, portadora do RG nº 3.012.360 SSP/PE e CPF/MF nº 499.161.144-04, tendo em vista a autorização da Secretária Executiva de Regulação em Saúde, Dra. Adelaide Caldas Cabral, celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **Convênio nº. 71/2012**, mediante as cláusulas a seguir nomeadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constituem objeto do presente Instrumento a inclusão do Incentivo de Adesão à Contratualização (IAC), com fonte de recursos SUS, a partir de agosto de 2013, em decorrência do efeito gerado pelo art. 9º da Portaria nº 2.035, de 17 de setembro de 2013, do Ministério da Saúde, com impacto **mensal** de **R\$ 304.968,92 (trezentos e quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos)** no valor do Convênio.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em razão da inclusão do IAC, prevista na alínea “b” da cláusula primeira, o valor **mensal estimado** do presente Convênio passa a ser de **R\$ 6.864.393,41 (seis milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, trezentos e noventa três reais e quarenta e um centavos)**, equivalentes a **R\$ 82.360.720,92 (oitenta e dois milhões, trezentos e sessenta mil, setecentos e vinte reais e noventa e dois**

centavos) para um período de **12 (doze) meses**, assim subdivididos, incluindo valores pré-fixados e pós-fixados, conforme Plano Operativo Operacional.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, bem para fazer face à execução dos demais objetos do Convênio no exercício de 2014, correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

**FONTE:** 0144

**UNIDADE GESTORA:** 530401 - FES/PE;

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.302.1033.4611.B145;

**NOTA DE EMPENHO** 003782, emitida em 02/01/2014

**FONTE:** 0101

**UNIDADE GESTORA:** 530401 - FES/PE;

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.302.1033.4611.B145;

**NOTA DE EMPENHO** 00731, emitida em 02/01/2014.

**FONTE:** 0144;

**UNIDADE:** 530401 - FES/PE;

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.302.1033.4611.B145;

**NOTA DE EMPENHO** 000732, emitida em 02/01/2014.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** As dotações suplementares serão objeto de termos de simples apostilamento.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e disposições do CONVÊNIO original que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

O presente aditivo terá seu termo inicial a partir da data de sua assinatura, com termo final equivalente ao término da vigência do convênio *mater*.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Fica, desde já, eleito pelas partes o foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como único para dirimir qualquer divergência ou dúvida oriunda do presente **TERMO ADITIVO**, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um único efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Recife, 02 de JANEIRO de 2014



**ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA**  
**SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE**  
**CONVENENTE**



**JOSÉ IRAN COSTA JÚNIOR**  
**INTERVENTOR – SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER**  
**CONVENIADA**

**TESTEMUNHAS:**

1.

CPF/MF:

2.

CPF/MF: